

- VITOR FERREIRA DIAS BUENO - 463.703... - INDEFERIDO
- VITÓRIA APARECIDA ANDRADE SENA - 870.959... - INDEFERIDO
- VITÓRIA CAROLINE DE ABREU MARTINS - 442.046... - INDEFERIDO
- VITÓRIA DA GRAÇA RIO DA SILVA GONÇALVES - 535.122... - DEFERIDO
- VITÓRIA DELVEDEDO MOREIRA - 381.079... - DEFERIDO
- VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS - 429.703... - INDEFERIDO
- VITÓRIA URCULINO VIEIRA - 435.966... - INDEFERIDO
- VITÓRIA VENTURA FERNANDES - 469.170... - INDEFERIDO
- VÍTOR VIEIRA MACHADO - 098.117... - INDEFERIDO
- VIVIAN CAROLINI DOS SANTOS SILVESTRE - 372.831... - INDEFERIDO
- VIVIAN CRISTINA RODRIGUES VIEIRA SELLIS - 461.635... - INDEFERIDO
- VIVIANE CRISTINA DAVID - 270.510... - INDEFERIDO
- VIVIANE DE ALMEIDA BATISTA SILVA - 332.879... - INDEFERIDO
- VIVIANE DE FÁTIMA FAVARETTO FERRIOLI - 285.068... - INDEFERIDO
- VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA - 473.934... - INDEFERIDO
- WAGNER DE AMO - 103.213... - INDEFERIDO
- WAGNER DE OLIVEIRA SILVA - 358.113... - INDEFERIDO
- WAGNER LUIZ SILVA - 163.438... - INDEFERIDO
- WAGNER PINTO DE MORAES - 294.170... - INDEFERIDO
- WALDIR MOTA DE ALMEIDA - 061.146... - INDEFERIDO
- WALDIR DE ALMEIDA PIRES - 181.866... - INDEFERIDO
- WANDERLEIA PINHEIRO QUERUBINI - 125.225... - INDEFERIDO
- WANESSA AGUIAR DE ANDRADE - 328.742... - INDEFERIDO
- WELINGTON DE PAULA MARQUES - 050.688... - DEFERIDO
- WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA - 309.560... - INDEFERIDO
- WELLINGTON MAGIN DE SOUZA CORREA - 313.941... - INDEFERIDO
- WENDY GABRIELA HUANCA CARMAGO - 484.131... - DEFERIDO
- WESLEY DA SILVA LIMA - 366.896... - DEFERIDO
- WESLEY DOS SANTOS CASTILHO RODRIGUES - 367.366... - DEFERIDO
- WESLEY GONÇALVES DA SILVA - 407.325... - INDEFERIDO
- WESLEY HENRIQUE DO CARMO OLIVEIRA - 492.066... - DEFERIDO
- WESLEY LEAL DE SOUZA - 349.037... - INDEFERIDO
- WESLEY RODRIGUES ARCOS - 339.528... - INDEFERIDO
- WILLIAM HENRIQUE PAULINO - 223.270... - INDEFERIDO
- WILLIAM MOLEDO FERNANDES - 125.919... - DEFERIDO
- WILLIAM RAMOS SARNATO - 399.784... - DEFERIDO
- WILLIAMS DA SILVA ALMEIDA - 421.369... - INDEFERIDO
- WILLIAN SILVA FIGUEIREDO - 385.478... - DEFERIDO
- WILLI ROGER SOUSA DA SILVA - 021.789... - INDEFERIDO
- WIRES OLIVEIRA DA SILVA - 460.224... - INDEFERIDO
- YAGO HASEGAWA CAZAROTTI - 436.851... - DEFERIDO
- YAN LA GAMBIA FALCÃO DIAS - 335.004... - INDEFERIDO
- YASMIM BERNARDINO DOS SANTOS - 560.453... - INDEFERIDO
- YASMIM CRISTINA MATENAUER DOS REIS - 496.092... - INDEFERIDO
- YASMIM GOMES DA SILVA - 476.855... - INDEFERIDO
- YASMIM MARINA SANTOS - 355.352... - INDEFERIDO
- YNGRÍD SILVA MACIEL - 043.923... - INDEFERIDO
- YNGRÍD OGHARA - 307.882... - INDEFERIDO
- YURI ANDREI FREITAS BORGES - 441.914... - INDEFERIDO
- YZAN BARBOSA MELO SANTOS - 429.471... - INDEFERIDO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 Edital ATAC-25/2023  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em 28/7/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 2/8/2023 às 17 horas do dia 16/8/2023 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1268023, como Professor Contratado II (MS-3,1, para os contratados com título de Doutor), com o salário de R\$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com o salário de R\$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de conhecimento de Engenharia de Estruturas, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação oficial;
  - II. CPF (para candidatos brasileiros);
  - III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, sendo o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em

arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos, pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxuas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: a) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
  - I. SETO198 - Sistemas Estruturais em Concreto
  - II. SETO408 - Estruturas de Fundações
  - III. SETO409 - Estruturas de Concreto Armado I
  - IV. SETO410 - Estruturas de Concreto Armado II
  - V. SETO411 - Concreto Protendido
  - VI. SETO412 - Pontes de Concreto
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
  - 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
  - 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
    - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
    - II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
    - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo o mesmo método previsto no inciso II.
  - 5.3. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
  - 5.4. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
  - 5.5. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
  - 5.6. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
  - 5.7. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
    - I. Prova Escrita (peso 2)
    - II. Prova Didática (peso 4)
  - 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
  - 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
    - 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
    - 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
    - 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
    - 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
    - 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
    - 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
    - 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
    - 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
    - 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
    - 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
    - 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
    - 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
    - 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
    - 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
    - 6.2.9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
    - 6.3. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete

da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8. A fórmula para cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
 
$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$
 Onde:
  - PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.
  - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que obtiveram o resultado de habilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
  - MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
 
$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$
 Onde:
  - NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
  - NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se aos beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média dos beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
  - I. Propriedades do aço e do concreto para uso em estruturas de concreto armado e protendido
  - II. Conceção, lançamento e pré-dimensionamento de edifícios de concreto armado
  - III. Dimensionamento em estado limite último de elementos de concreto armado submetidos a solicitações normais
  - IV. Dimensionamento em estado limite último de elementos de concreto armado submetidos a solicitações tangenciais
  - V. Estados limites de serviço em elementos de concreto armado
  - VI. Projeto de lajes maciças e nervuradas de concreto armado
  - VII. Projeto de pilares de concreto armado
  - VIII. Armadura e ancoragem de barras de aço no concreto
  - IX. Dimensionamento de elementos de concreto protendido
  - X. Pontos de concreto
  - XI. Elementos estruturais de fundações em concreto armado
  - XII. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
  - XIII. Não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
  12. O relatório da Comissão de Seleção será aprovado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.
  13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
  14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  15. São condições de admissão:
    - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
    - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
    - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
  - (Maiores informações sobre como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados, da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 Edital ATAC-27/2023  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em 28/7/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 2/8/2023 às 17 horas do dia 16/8/2023 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1267701, como Professor Contratado III (MS-3,1, para os contratados com título de Doutor), com o salário de R\$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com o salário de R\$ 1.829,32, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Geotécnica, na Área de conhecimento de Geologia de Engenharia e Ambiental, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação oficial;
  - II. CPF (para candidatos brasileiros);
  - III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do

título de Doutor ou de Mestre depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, sendo o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos, pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxuas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: a) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
  - I. SG50302 - Técnicas de Representação em Engenharia Ambiental;
  - II. SG50305 - Métodos de Investigação Geológico-Geotécnicas em Estudos Ambientais;
  - III. SG50328 - Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
  - IV. SG50329 - Geologia e Solos I;
  - V. SG50330 - Geologia e Solos II;
  - VI. SG50405 - Geologia de Engenharia I;
  - VII. SG50406 - Geologia de Engenharia II;
  - VIII. SG50620 - Mitigação e Recuperação de Áreas Degradadas;
  - IX. SG50619 - Introdução a Geotecnologia Ambiental.
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
  - 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
  - 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
    - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
    - II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
    - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso I.
  - 5.3. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
  - 5.4. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
  - 5.5. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
  - 5.6. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
  - 5.7. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
    - I. Prova Escrita (peso 2)
    - II. Prova Didática (peso 4)
  - 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
  - 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
    - 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
    - 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
    - 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
    - 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
    - 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
    - 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
    - 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
    - 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
    - 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo,



tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo consideradas habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado como pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que será a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. SGG0302 – Técnicas de Representação em Engenharia Ambiental

- Elementos do meio ambiente e sua representação cartográfica;

- Conceitos de geometria no espaço;

- Sistemas de coordenadas geográficas;

- Orientação sobre a superfície terrestre;

- Escalas;

- Cartografia analítica e temática - mapas topográficos, mapa de canais de drenagem, mapas geológicos, mapas de solos, mapas de relevo;

- Conceitos de precisão e exatidão em cartografia;

- Imagens de sensores remotos - imagens de satélite e radar;

- Fotografias aéreas - tipos, usos e aplicações, fotogrametria, fotointerpretação, ortofotos;

- Noções de representação cartográfica em ambiente SIG.

II. SGG0305 – Métodos de Investigação Geológico-Geotécnicas em Estudos Ambientais

- Segurança em estudos rotineiros (usuais);

- Estudos de projeto x métodos de investigação;

- Estudos corretivos e preventivos;

- Investigação de superfície;

- Investigação de sub-superfície - Aplicações Ilimitadas - Métodos diretos;

- Métodos indiretos (Geofísicos);

- Métodos sísmicos;

- Métodos elétricos e eletromagnéticos;

- Ensaios em furos e sondagem;

- Ensaios com traçadores;

- Instrumentação hidráulica e mecânica;

- Ensaios "in situ" e de laboratório.

III. SGG0328 – Sistema de Informações Geográficas Aplicada à Engenharia Ambiental

- Estrutura de um SIG;

- Dados espaciais: formatos vetor e raster;

- Georeferenciamento;

- Sensoriamento remoto e MDT;

- Digitalização;

- Funções do SIG e análise de dados.

IV. SGG0329 – Geologia e Solos I

- Sistema Terra: Origem e tempo geológico;

- Sistema Terra: Geoesferas, Litosfera, Estrutura interna do Planeta. Gravidade. Magnetismo. Calor interno, radiação solar;

- Sistema Terra: Composição (minerais e rochas). Minerais: origem, propriedades e classificação;

- Ciclo das rochas. Rochas ígneas;

- Rochas sedimentares;

- Rochas metamórficas;

- Estruturas geológicas. Princípios mecânicos da deformação: regimes rúptil e dúctil;

- Classificação de maciços rochosos/engenharia e estudos ambientais;

- Relevo e interação com aspectos geológicos e ambientais;

- Intemperismo e formação dos solos. Perfil de alteração. Maciços terrosos e rochosos;

- Solos: Classificação genética.

V. SGG0330 – Geologia e Solos II

- Classificação pedológica dos solos;

- Solos: textura e ensaio de granulometria;

- Solos: plasticidade;

- Solos: índices físicos;

- Solos: classificações geotécnicas; SUCS;

- Recursos hídricos, solos e rochas, águas superficiais;

- Água subterrânea: zonas vaduas e saturada;

- Água subterrânea: aquíferos;

- Processos geológicos, perigos e riscos ambientais. Dinâmica interna: sísmos e vulcanismo;

- Processos erosivos e assoreamento;

- Deslizamentos: Mecanismos de massa;

- Subsídências, colapsos e solos expansivos.

VI. SGG0405 – Geologia de Engenharia I

- Estrutura da Terra - principais fenômenos geológicos atuais antes na crosta terrestre;

- Minerais;

- Origem, propriedades e classificação das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas;

- Geologia do Estado de São Paulo, caracterização e classificação geológico-geotécnica de rochas e de maciços rochosos;

- Aplicações da geologia em estudos de taludes, estradas, túneis, barragens e em planejamento urbano e regional.

VII. SGG0406 – Geologia de Engenharia II

- Investigação geológica-geotécnica;

- Levantamento de descontínuidades - Projeção estereográfica - diagramas;

- Modelos geológicos;

- Propriedades de Engenharia dos diferentes grupos de rochas: Ígneas, Sedimentares e Metamórficas;

- Importância, ocorrência, intemperismo, estrutura, riscos, problemas e casos históricos.

IX. SGG0619 – Introdução à Geotécnia Ambiental

- Resíduos sólidos – Tipos, classificações e gestão;

- Aterros – Áreas adequadas para implantação de aterros;

- Barreras impermeáveis – Conceitos, materiais empregados nas barreiras impermeáveis, propriedades destes materiais, adsorção;

- Materiais usados como materiais reativos;

- Condições geológicas e geotécnicas em estudos ambientais;

- Erosão – Estudos geológicos e geotécnicos de áreas degradadas por erosão;

- Movimento de massa – tipos e classificações;

- Contaminação – Estudo de áreas contaminadas, tipos e transportes;

- Mineração – Estudo geológico e geotécnico de áreas degradadas por mineração.

VIII. SGG0620 – Mitigação e Recuperação de Áreas Degradadas

- Identificação do problema: tipos e aspectos de áreas degradadas – em obras civis;

- Legislação e normas;

- Componentes e atributos do meio físico;

- Geoindicadores de degradação;

- Áreas degradadas por obras civis;

- Técnicas de recuperação de áreas degradadas;

- Critérios para a seleção de alternativas;

- Implementação do plano de recuperação.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CIA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eessc.usp.br](mailto:colegiados@eessc.usp.br).

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

RETIFICAÇÃO no Edital FCF/ATAC nº 016/2023, de 29/06/2023, publicado no D.O.E, em 30/06/2023, Provedor Executivo, Seção III, página 184, de convocação dos inscritos e da Comissão Julgadora, para realização do Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, de caráter Supradepartamental, na área de "Ciências Farmacéuticas", nos termos do Edital FCF/ATAC nº 12, de 18/11/2022.

Onde se lê: (...) Terá início dia 28 de agosto de 2023, segunda-feira, às 8h, (...).

Leia-se: (...) Terá início dia 29 de agosto de 2023, terça-feira, às 8h, (...).

### FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL FRP Nº 009/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 131ª sessão ordinária realizada em 02/06/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 00:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2023 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 30/01/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1028162, com o salário de R\$ 21.942,70 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), valor referente a maio de 2023, junto ao Departamento de Direito Público, nas áreas de conhecimento Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbano, Direito Econômico, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Direito Internacional, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Constitucionalismo. 2. Conceito de Constituição. 3. Princípios constitucionais. 4. A eficácia das normas constitucionais. 5. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. 6. A teoria do Poder Constituinte. 7. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. 8. A democracia / A representação política / Evolução e aspectos atuais. 9. Nacionalidade e direitos políticos. 10. Partidos políticos / Estatuto constitucional dos partidos políticos. 11. A forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. 12. As entidades federadas e a intervenção federal e estadual. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistemas de Governo. 15. O Poder Legislativo: organização, competências e garantias. 16. O processo legislativo. 17. O Poder Executivo: organização e competências. 18. Princípios constitucionais da Administração Pública. 19. O poder regulamentar. 20. O Poder Judiciário e suas garantias / A organização da Justiça Brasileira

/ O Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça. 21. As funções essenciais à Justiça. 22. O controle de constitucionalidade. 23. Teorias de controle de constitucionalidade. 24. A Constituição Econômica e social / A atuação do Estado no domínio econômico e social e seus limites / Controle jurisdicional de políticas públicas.

Área: TEORIA GERAL DO ESTADO

1. Teoria do Estado: noção, objeto, método. 2. Sociedade. 3. Poder. 4. Soberania. 5. Estado: conceito, origem, evolução. 6. Estado, território e povo. 7. Finalidades e Funções do Estado. 8. Estado e Direito. 9. Demografia. 10. Demografia. 11. Tipologia, evolução, perspectivas atuais. 11. Representação / Sistemas eleitorais e Sistemas partidários. 12. Formas de Estado / O Estado Federal. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistema de governo. 15. O Estado na Ordem Internacional / O futuro do Estado.

Área: DIREITOS HUMANOS

1. Os direitos humanos na perspectiva histórica: sua evolução e atual situação. 2. Questões terminológicas: direitos humanos, direitos fundamentais e liberdades públicas. 3. Teorias explicativas dos direitos humanos / A teoria geracional. 4. Os direitos humanos em espécie. 5. Os direitos individuais. 6. Os direitos sociais e suas subspeções. 7. Os "direitos de solidariedade". 8. Os direitos políticos. 9. Restrições a direitos fundamentais: razoabilidade e proporcionalidade / O direito de resistência. 10. As garantias e os remédios constitucionais. 11. Estado de defesa e estado de sítio. 12. A jurisprudência do STF em matéria de direitos humanos. 13. Tratados internacionais sobre direitos humanos e a ordem constitucional interna.

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. 1.1. Origem. 1.2. O direito administrativo no sistema de base romanística. 1.3. O direito administrativo no sistema da common Law. 1.4. Evolução. 1.5. Tendências atuais. 2. Fundamentos políticos-institucionais do direito administrativo. 2.1. Princípio do Estado de Direito. 2.2. Separação de poderes. 3. Objeto e conceito do direito administrativo. 4. Administração Pública. 4.1. Conceito. 4.2. Administração Pública como atividade: a função administrativa do Estado. 4.3. Administração Pública como sujeito: pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos. 4.4. Desconcentração e descentralização. 4.5. Estrutura: administração direta e indireta. 4.6. Órgãos públicos: teorias, conceito, natureza, classificação. 5. Descentralização administrativa: conceito e modalidades. 5.1. A descentralização de organização. 5.2. Desconcentração administrativa direta. 5.3. Descentralização administrativa: administração indireta. 5.4. Autarquias. 5.5. Autarquias de regime especial: agências executivas e agências reguladoras. 5.6. Fundações. 5.7. Empresas estatais: sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades sob controle do Estado. 5.8. Controle administrativo ou tutela. 6. Terceiro setor. 6.1. Conceito. 6.2. Características. 6.3. Regime jurídico. 6.4. Controle. 6.5. Serviços Sociais Autônomos. 6.6. Organizações Sociais. 6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 6.8. Funções de Apoio. 7. Regime jurídico da Administração Pública. 7.1. Regime jurídico de direito privado na Administração Pública. 7.2. Regime jurídico administrativo. 7.3. Bônus: supremacia do interesse público e tutela dos direitos individuais. 8. Princípios do direito administrativo. 8.1. Papel dos princípios como fonte do direito. 8.2. Papel dos princípios na interpretação da lei. 8.3. Princípios constitucionais do direito administrativo. 8.4. Princípios de administração. 9. Poderes da Administração Pública. 9.1. A noção de poder-dever. 9.2. Discricionariedade ou vinculação no exercício dos poderes. 9.3. Poder normativo. 9.4. Poder disciplinar. 9.5. Poder hierárquico. 10. Serviço público. 10.1.

10. Evolução. 10.2. Conceito. 10.3. Elementos da Definição. 10.4. Características. 10.5. Princípios. 10.6. Classificação. 10.7. Meios de gestão. 11. Poder de polícia. 11.1. Evolução. 11.2. Conceito. 11.3. Administração e jurisdição. 11.4. Meios de atuação. 11.5. Limites. 11.6. Atos administrativos. 11.7. Definição. 12.1. Origem da expressão. 12.2. Conceito. 12.3. Atributos. 12.4. Elementos. 12.5. Classificação. 12.6. Atos administrativos em espécie. 12.7. Vícios. 12.8. Extinção e convalidação. 12.9. Confirmação. 13. Processo administrativo. 13.1. Processo e procedimento. 13.2. Modalidades. 13.3. Princípios. 13.4. Meios de apuração da responsabilidade: verdade sabida, sindicância e processo disciplinar. 14. Licitação. 14.1. Conceito. 14.2. Princípios. 14.3. Características. 14.4. Modalidades. 14.5. Procedimento. 14.6. Anulação e Revogação. 15. Contrato administrativo. 15.1. Conceito. 15.2. Características. 15.3. Rescisão. 15.4. Formalidades. 15.5. Modalidades. 15.6. Contratos de gestão. 15.7. Convênio e consórcio administrativo. 16. Terceirização na Administração Pública. 16.1. Significado. 16.2. Modalidades. 16.3. Limites. 17. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. 17.1. Fundamentos: supremacia do interesse público e função social da propriedade. 17.2. Limitação administrativa. 17.3. Ocupação temporária. 17.4. Requisição administrativa. 17.5. Tombamento. 17.6. Servidão administrativa. 17.7. Edificação ou parcelamento compulsório. 17.8. Desapropriação. 18. Agentes públicos. 18.1. Conceito e modalidades. 18.2. Agentes políticos. 18.3. Particulares em colaboração com a Administração. 18.4. Responsabilidade. 19. Servidores Públicos. 19.1. Conceito. 19.2. Categorias: estatutário, trabalhista e temporário. 19.3. Regime constitucional. 19.4. Direitos e deveres. 19.5. Regime previdenciário. 19.6. Provento e vacância. 19.7. Rescisão administrativa. 19.8. Improbidade administrativa. 19.9. Improbidade administrativa. 19.10. Responsabilidade civil do Estado. 20.1. Teorias. 20.2. Evolução no direito brasileiro. 20.3. Causas excludentes e atenuantes. 20.4. Responsabilidade por atos judiciais. 20.5. Responsabilidade por atos legislativos. 20.6. Reparação do dano. 21. Bens públicos. 21.1. Conceito. 21.2. Classificação. 21.3. Regime jurídico. 21.4. Denegação e aquisição. 21.5. Utilização por particulares. 21.6. Intervenção do Estado no domínio econômico. 22.1. Evolução. 22.2. Conceito. 22.3. Intervenção Direta e Indireta. 22.4. Exploração de atividade econômica pelo Estado. 22.5. Regulação da Atividade Econômica. 23. Controle da Administração Pública. 23.1. Conceito. 23.2. Modalidades. 23.3. Controle administrativo: conceito, recursos administrativos e outros instrumentos de controle, coisa julgada administrativa e prescrição administrativa. 23.4. Controle legislativo: político e financeiro. 23.5. Controle judicial: Sistemas de jurisdição. Privilegios da Administração Pública em juízo. Meios de controle: habeas corpus, habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança ação popular, ação civil pública.

Área: DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Direito Ambiental: 1. O problema ambiental e sua abordagem econômica. 2. A correlação das externalidades do mercado. 3. O problema da poluição. 4. O problema da distribuição da renda. 5. A poluição e o direito ambiental. 5. Direito Ambiental: características e princípios. 6. A problemática do desenvolvimento sustentável. 7. Políticas públicas e direito ambiental. 8. Política ambiental e suas técnicas: instrumentos de comando e controle e instrumentos econômicos. 9. O meio ambiente na Constituição Federal. 10. Competência em matéria ambiental. 11. As regras sobre a apropriação dos recursos naturais. 12. A Política Nacional do Meio Ambiente. 13. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). 14. Atuações preventivas e repressivas da Administração Pública em matéria ambiental. 15. Mecanismos de controle da poluição. 16. O zoneamento ambiental. 17. O Licenciamento ambiental e as avaliações de impacto ambiental. 18. Espaços territoriais especialmente protegidos. 19. A Política Nacional de Resíduos Sólidos. 20. A gestão de resíduos sólidos. 21. Responsabilidade pós-consumo. 22. Diversidade biológica, biossegurança e biotecnologia.

Direito Urbanístico: 1. Conceitos básicos: urbano e urbanização; cidade e município no direito brasileiro; 2. Urbanização brasileira: história, problemas e tendências; 3. Direito urbanístico no Brasil: evolução legislativa e panorama da legislação atual; 4. O direito urbanístico na Constituição;

competências e normas materiais; 5. Estatuto da cidade: estrutura e diretrizes gerais; 6. Sistema de planejamento territorial; Plano Diretor: disciplina, casos de omissão; 7. Instrumentos jurídicos; 7. A teoria do domínio público urbano e a relação entre espaço e direitos fundamentais; a relevância da gestão democrática da cidade; 8. Instrumentos do Estatuto da Cidade I: edificação e parcelamento compulsório; IPTU progressivo e desapropriação sancionatória urbana; 9. Instrumentos do Estatuto da Cidade II: usucapião especial de imóvel urbano, direito de superfície, direito de preempção; 10. Instrumentos do Estatuto da Cidade III: outorga onerosa do direito de construir; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; estudo de impacto de vizinhança (EIV); 11. Política de acessibilidade urbana; 12. Política de mobilidade urbana; 13. Política de proteção da paisagem e do patrimônio cultural urbano; 14. Direito dos desastres: Política Nacional de Defesa Civil.

Área: DIREITO ECONÔMICO

1. Ordem Econômica Constitucional e a Aplicação da Constituição Econômica. 2. Política Econômica e o Direito Econômico. 3. Direito Econômico e sua relação com o Estado Social e o Estado Intervencionista. 4. Constituição Federal de 1988: princípios da ordem econômica. 5. Relação do princípio da livre iniciativa e da livre concorrência. 6. Regulação Econômica: Origem e fundamentos. 7. Regulação, intervenção e bem-estar social. 8. Regulação e a teoria do Desenvolvimento. 9. Marcos da Regulação Econômica Pós-Constituição de 1988. 10. Aspectos centrais da regulação preventiva em mercados concentrados ou monopolizados. 11. Os Setores Regulados e a criação de Agência Reguladoras no Brasil. 12. A História do Direito da Concorrência (Direito Antitruste). 13. Definição de Mercado relevante e a Posição dominante: aspectos relevantes para a regulação econômica. 14. Os Acordos verticais e os Acordos horizontais. 15. O "Novo CADE" e a regulação da concorrência no Brasil com a mudança legislativa. 16. O Controle de Condutas no Brasil. 17. Controle de Estruturas no Brasil. 18. Critérios para o Controle econômico: os Critérios de Notificação e a Definição do Mercado Relevante. 19. O Poder de mercado e o abuso de posição dominante: relação com o controle regulatório. 20. As sanções administrativas em casos de conduta. 21. Os acordos administrativos no controle regulatório concorrencial: Termo de Compromisso de Cessação de Prática e os Acordos de Leniência. 22. A Defesa da Concorrência no Contexto Internacional. 23. A ordem econômica internacional. 24. Os sujeitos do Direito Econômico Internacional. 25. Direitos e deveres econômicos dos Estados no cenário internacional. 26. Direito Econômico da Integração e os tratados de integração econômica regional.

Área: DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1. Direito Financeiro: conceito e objeto. Ciência das Finanças e Direito Financeiro. Fontes e ramos do Direito Financeiro. 2. História e Evolução do Direito Financeiro. 3. Atividade Financeira do Estado. 4. Normas Gerais de Direito Financeiro. A Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Remuneração de Provedores, Conceito e Espécies. A Renúncia de Receitas na Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. Federalismo Fiscal. 7. Repartição de Fontes de Receita: a Discriminação da Competência Tributária. 8. Transferências Intergovernamentais. Participação Direta e Indireta no produto da arrecadação. 9. Os Fundos Constitucionais. Fundos de Partilha e Fundos de Destinação. 10. Transferências Voluntárias. 11. Orçamento Público. Evolução histórica e princípios orçamentários. 12. Natureza Jurídica. 13. Remuneração de Provedores. 13.1. Lei Orçamentária e o Planejamento Financeiro da Ação Governamental: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual. 14. Execução orçamentária. Instrumentos de Flexibilidade da Execução Orçamentária. 15. Despesas públicas. Conceito e classificações. 16. Direito Financeiro e direitos humanos. Financiamento de direitos sociais e dignidade da pessoa humana. Atividade judicial. Reserva do possível. 17. Fiscalização Financeira e Orçamentária. Controles Interno. 18. Tribunais de Contas. Natureza Jurídica. Competências e Funções. 19. Sanções Aplicáveis pelo Tribunal de Contas. Responsabilidade Financeira. 20. Crédito Público e Dívida Pública. Necessidades de Financiamento do Setor Público. Conceito e Classificações. 21. Operações de crédito: Natureza Jurídica, Limites e Controle. 22. Endividamento e autonomia financeira dos entes federados: garantias, contrarrazões, limites e vinculações de receitas. 23. Reestruturação Internacional da Dívida Pública. Funções das Instituições Financeiras Multilaterais e Outros Organismos.

Área: DIREITO TRIBUTÁRIO

Direito Tributário I. 1. Conceito de tributo e espécies tributárias. 2. Classificação jurídica dos tributos – tributos vinculados e não vinculados. 3. Sistema Tributário Nacional. 4. Segurança jurídica em matéria tributária. 5. Competência Tributária. 6. As normas gerais de direito tributário. 7. Princípios constitucionais tributários. 8. Imunidades tributárias. 9. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas tributárias. 10. Fontes do direito tributário. 11. Interpretação das normas tributárias.